Lei de nº 914

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, sediada nesta Cidade de Domingos Martins - E.S. para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Artº 2º - Os empréstimos serão concedidos aos Servidores Municipais que contem mais de 1 (um) ano de efetivo exercício.

Artº 3º - Caso o Convênio venha ser rescindido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a sua assinatura na época oportuna assim como, os termos aditivos que se fizerem fiz ou necessário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 30 de agosto de 1983.

Prefeito Municipal